



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

## **NOTA INFORMATIVA Nº 01/2021 PARA O AUXÍLIO EMERGENCIAL DO CAMPUS PECÉM**

### **1 Do objetivo**

O Auxílio Emergencial está vinculado à Política de Assistência Estudantil do IFCE que visa ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

### **2 Da natureza**

O Auxílio Emergencial subsidia despesas de estudantes, em situações emergenciais, que geram agravamento das condições de vulnerabilidade já existentes (Regulamento de Auxílios do IFCE, art. 9º, inciso VIII). Diante do contexto de saúde pública que determinou o distanciamento social como estratégia de prevenção à disseminação do novo Coronavírus, muitas famílias tiveram impactos socioeconômicos negativos.

### **3 Valor do Auxílio Emergencial**

**O valor do auxílio emergencial será de R\$ 300,00 (trezentos reais), em quatro parcelas, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.**

### **4 Da inscrição**

4.1 Para os/as estudantes realizarem o primeiro acesso no SisAE, sugerimos consultar o **Manual do Aluno**, no seguinte link: <http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>;

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo/a estudante no Sistema de Assistência Estudantil - SisAE (<https://sisae.ifce.edu.br/>), **no período de 09/09/2021 a 27/09/2021**, preenchendo todas as etapas indicadas no sistema e anexando as documentações obrigatórias previstas no item 6 desta nota informativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

4.3 Durante a inscrição no auxílio emergencial, é **obrigatório o preenchimento completo** do formulário socioeconômico do SISAIE. No caso específico da solicitação deste auxílio, pedimos que no item **“informações adicionais”** do formulário supramencionado, o estudante informe obrigatoriamente o **motivo de solicitar o auxílio emergencial, de modo a descrever o agravamento de sua situação socioeconômica na situação de pandemia do novo Coronavírus**. Essa ação dará subsídio para o parecer da assistente social no atendimento da solicitação.

## **5 Da Documentação**

### **5.1. Da Comprovação de renda:**

5.1.1 Comprovante de renda mensal formal de todos os membros da família maiores de 18 anos, incluindo o próprio estudante (**ANEXO I - Lista de documentos comprobatórios de renda formal**) ou **declaração de renda formal (ANEXO II)**, **declaração de renda para aposentados, pensionistas ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (ANEXO III)**, utilizadas somente na impossibilidade de apresentar os comprovantes, devido à pandemia do novo coronavírus, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

5.1.2 Para os casos de atividade remunerada informal, apresentar **declaração de renda informal (ANEXO IV)**, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas que residem na mesma casa) e do próprio estudante, que estejam nessa condição, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

5.1.3 **Declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO V)** de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas que residem na mesma casa) e do próprio estudante, que estejam nessa condição, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

5.1.4 As declarações mencionadas (anexos II, III, IV e V) deverão **estar com data atualizada e assinada de forma manuscrita e sem rasuras**.

### **5.2 Da comprovação de residência:**

5.2.1. Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

data de publicação do edital de auxílios;

### 5.3 Da comprovação do Programa Bolsa Família

5.3.1 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, somente para família beneficiária ou **declaração de que a família é beneficiária do programa (ANEXO VI)**, utilizada somente na impossibilidade de apresentar os comprovantes, devido à pandemia do novo coronavírus, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios. A declaração do anexo VI deverá **estar com data atualizada e assinada de forma manuscrita e sem rasuras. Os valores recebidos por meio do Programa Bolsa Família não são considerados para o cálculo da renda familiar. Portanto, o extrato de recebimento do Bolsa Família não é comprovante de renda e não exclui a necessidade de apresentar os documentos listados no item 5.1 desta nota informativa (comprovantes de renda dos membros da família).**

### 5.4 Dos estudantes menores de idade:

5.4.1 No caso de discentes menores de idade, deve ser fornecida a **declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade (ANEXO VII)**, devidamente **assinada de maneira manuscrita e sem rasuras pelo responsável legal**, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

### 5.5 Dos dados bancários:

5.5.1 Cartão da conta bancária ou extrato de conta bancária no nome do discente, quando houver.

5.5.2 A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas (exemplificando o pai, a mãe, ou outro parente) ou conta conjunta. Caso o estudante não tenha conta bancária no seu nome, sugerimos que **realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado da seleção. O estudante poderá abrir uma conta digital.**

## 6. Da concessão:

De acordo com o Artigo 11 do RAE, o auxílio emergencial pode ser concedido a qualquer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

tempo, sem a necessidade de edital, por isso as solicitações serão atendidas de acordo com a ordem do requerimento, desde que todos os quesitos sejam atendidos e os documentos obrigatórios entregues. Desse modo, a oferta poderá ser encerrada antes do prazo indicado, caso o recurso disponível seja completamente utilizado.

**7 Das disposições gerais:**

7.1. No contexto de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, em que o estudante deve seguir as regras de distanciamento social, o que acarreta dificuldades de impressão de documentos ou deslocamento até as agências bancárias para adquirir extratos e outras comprovações, aceitaremos que as documentações sejam feitas “ **a mão**”, **com letra legível, sem rasuras, assinada e datada** (seguindo os modelos dos anexos previstos nesta Nota Informativa);

7.2. O auxílio emergencial será **pago por meio de transferência eletrônica, em conta bancária** em nome do discente, sendo **vedado o pagamento na conta de terceiros**, podendo o pagamento ser efetuado em contas bancárias de bancos digitais;

7.3 Qualquer dúvida, o estudante deverá entrar em contato com o setor de assistência estudantil do seu *campus* ou com as assistentes sociais da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), por meio dos e-mails: [ariadine.rabelo@ifce.edu.br](mailto:ariadine.rabelo@ifce.edu.br) ou [teresa.gomes@ifce.edu.br](mailto:teresa.gomes@ifce.edu.br);

7.4 Para auxiliar no processo de inscrição haverá um momento de tirar dúvidas no Google Meet que será divulgado em breve pelo *campus*, por meio do e-mail institucional e redes sociais, fique atento (a).

Caucaia-CE, 09 de Setembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

*Ariadine de O.R. da Silva*

Ariadine de Oliveira Rabelo da Silva  
Assistente Social- DAE

*Teresa Helena Gomes Soares*

Teresa Helena Gomes Soares  
Assistente Social- DAE

*Francisca Livia Costa Pires*

Francisca Livia Costa Pires  
Diretora-geral do Campus Avançado do Pecém



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO  
E RENDA FORMAL**

**OBSERVAÇÃO:** Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os/as residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do/a próprio/a estudante). Verificar em qual das situações abaixo /ao requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

**1. PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO):**

- Contracheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, OU
- Cópia da carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, página do último Contrato de Trabalho e da última Alteração Salarial);
- Quando não for possível anexar os itens listados acima por causa do isolamento social, excepcionalmente, será aceita **Declaração de Renda Formal**, que poderá ser feita de próprio punho (com letra legível e sem rasuras), conforme o modelo do **ANEXO II**.

**2. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

- Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU ainda, Extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;
- Cópia do extrato de pagamento, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia;

Quando não for possível anexar os itens listados acima por causa do isolamento social, excepcionalmente, será aceita Declaração de Renda para Aposentado, Pensionista ou Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que poderá ser feita de próprio punho (com letra legível e sem rasuras), conforme o modelo do ANEXO III.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

OBSERVAÇÃO: O Comprovante atual de aposentadoria, pensão, auxílio doença pode ser obtido no site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

**3.EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA:**

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício);

**4. ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:**

- Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado, com validade de 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; E
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; e
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que possuo trabalho formal, com vínculo empregatício,  
exercendo a função de \_\_\_\_\_, auferindo  
renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, mas devido ao isolamento  
social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho como apresentar os demais  
comprovantes.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante  
(conforme documento de identificação)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU  
BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou aposentado/pensionista/beneficiário do BPC, auferindo renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho com apresentar os comprovantes emitidos pelas instituições bancárias ou pelo INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

(conforme documento de identificação)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro que exerço a atividade de \_\_\_\_\_  
auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

(conforme documento de identificação)

*Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM  
**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE**  
**REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante  
(conforme documento de identificação)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou  
beneficiário do Programa Bolsa Família e recebo o valor mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_, mas devido ao isolamento social por causa da  
pandemia do COVID-19 não tenho como apresentar comprovantes  
emitidos pela entidade legalmente instituída demais.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a declarante

(conforme documento de identificação)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS PECÉM

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES  
PRESTADAS PELO/A DISCENTE MENOR DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ Matrícula N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a declarante

(conforme documento de identificação)